



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - LARANJEIRAS DO SUL

LISTA Nº 3/2024 - PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 10 de julho de 2024.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO
EDITAL Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 2689/GR/UFFS/2023 e em conformidade com o Edital Nº 8/PPGCTAL/UFFS/2024, que trata do Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL/UFFS, torna pública a divulgação do resultado provisório final.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Lista dos candidatos classificados:

Classificação	Candidato	Nota Final	Tema de Pesquisa
1	Ygor Caldeira Canterle	9,75	Processamento, valorização de subprodutos e pós-colheita de alimentos
2	Dheniffer Ribeiro	5	Processamento, valorização de subprodutos e pós-colheita de alimentos
3	Eduarda Marina Conci	4,75	Bioprodução, bioconversão de resíduos e biomassa como fonte de energia
4	Milena Noronha dos Santos	4,75	Extratos, alimentos e bebidas com propriedades bioativas

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei no 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do

processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-graduação, campus Laranjeiras do Sul, via e-mail ps.ppgctal@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPGCTAL.

2.4.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

2.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-graduação do *campus* Laranjeiras do Sul.

3 DATA PARA PRÓXIMAS ETAPAS:

3.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 6 do Edital N° 8/PPGCTAL/UFFS /2024.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de julho de 2024.

ERNESTO QUAST

Coordenador do PPGCTAL

(Assinado digitalmente em 10/07/2024 12:25)

ERNESTO QUAST

COORDENADOR DE CURSO

PPGCTAL - LS (10.42.09.27)

Matrícula: ###382#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **LISTA**, data de emissão: **10/07/2024** e o código de verificação: **46cc6c12bd**